

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Diretoria de Gestão Estratégica

Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico - DEP

NOTA TÉCNICA Nº 2812/2024/DEP/DE/P/SEDE/INCRA

PROCESSO Nº 54000.115378/2024-11**INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****1. ASSUNTO**

1.1. Apoio do Incra à implantação do Laboratório Digital para a Agricultura Familiar e Agroecologia, vinculado ao Centro Brasil-China de Pesquisa, Desenvolvimento e Promoção de Ciência e Tecnologia em Agricultura Familiar da Universidade de Brasília.

2. REFERÊNCIAS

2.1. DECRETO n.º 10.426/2020 (SEI n.º [22060788](#)).

3. ANÁLISE

3.1. Trata-se da materialização de apoio à UnB com intuito de atender a demanda de testagem e adaptação, para as diversas realidades da agricultura familiar brasileira, de tratores, colheitadeiras, implementos e equipamentos agrícolas, associados à implantação de uma plataforma digital para gerenciamento ambiental e agrícola-produtivo.

3.2. Como é sabido, a mecanização das atividades agropecuárias na agricultura familiar e, em especial, em assentamentos de reforma agrária, é enorme desafio que extrapola a mera capacidade financeira das famílias ou acesso ao crédito rural. Para ficarmos restritos ao período recente, a experiência do Programa Mais Alimentos significou uma ampliação no acesso ao maquinário para a agricultura familiar. Entretanto, ainda padecemos de uma indústria que desenvolva equipamentos adequados aos cultivos e necessidades específicas da agricultura familiar.

3.3. Nesse contexto, o Centro Brasil-China de Pesquisa, Desenvolvimento e Promoção de Ciência e Tecnologia em Agricultura Familiar da Universidade de Brasília, por meio do Acordo de Cooperação Técnica, Pesquisa e Inovação firmado com a China Agricultural University (CAU) e a Sinomach Digital Technology Co. Ltda., receberá setenta máquinas e equipamentos agrícolas, fabricados na China, que serão testados (testes em campo na FAL e em projetos de assentamento do DF) para adaptações tecnológicas à realidade da agricultura familiar e agroecologia brasileira. Para tanto, será colocado em execução um Laboratório de Agroecologia Familiar Digital cujas metas estratégicas são:

I - Implantar, utilizar e adaptar a plataforma digital *Agricultural Machinery Cloud* à realidade e demandas tecnológicas da agricultura familiar brasileira, visando o aumento da produtividade, a otimização de recursos naturais e a melhoria das condições de vida e trabalho no campo;

II - Monitorar processos produtivos e máquinas – incluindo monitoramento de cultivos, gestão de recursos, monitoramento ambiental – para obter e sistematizar informações e dados e criar soluções tecnológicas inovadoras para a agricultura familiar e a agroecologia.

3.4. De imediato, a criação, instalação e funcionamento do Laboratório de Agroecologia Familiar Digital necessita de aporte para as etapas de desenvolvimento tecnológico-organizativo relacionadas à análise das características e potencialidades das máquinas e equipamentos e testagem dos equipamentos em campos experimentais para avaliar a funcionalidade e a eficácia.

3.5. O interesse da universidade em apoiar o projeto foi demonstrado em diálogos realizados com a gestão do Incra, em resposta ao OFÍCIO Nº 68010/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (SEI

nº [21768023](#)). Para tanto, a UnB pleiteia o apoio no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) para realização de atividades iniciais cujas metas estratégicas estão descritas acima.

3.6. De pronto, é de se valorizar a iniciativa da UnB e manifestar que tal pleito está ancorado na missão estratégica do Incra e, portanto, caracteriza iniciativa de interesse recíproco. O Incra tem por objetivos legais promover o desenvolvimento rural sustentável, aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários, dentre outros. A proposta apresentada pela UnB tem potencial de colaborar de maneira efetiva para o desenvolvimento das ações do Incra e para a qualificação da reforma agrária enquanto política pública.

3.7. Ressalta-se que a Universidade de Brasília - UnB, tem respondido com eficiência e eficácia aos desafios propostos pelo Incra a mais de uma década, visto as cooperações já implementadas como Radis (regularização fundiária e ambiental em assentamentos), o Gov_Fun e o projeto + Amazônia (de regularização fundiária em glebas federais), além de outras parcerias, como curso do Pronera. Por si só, esse currículo já a qualifica para essa nova proposta.

3.8. Considerando que as autoridades possuem discricionariedade administrativa, baseando-se em conveniência e oportunidade, ressalto a necessidade da análise e aprovação, se for o caso, do pleito, assim como manifestação sobre a existência de recursos orçamentários compatibilidade com o PPA 2024-2027, LDO/2024 e LOA/2024.

3.9. Por fim, considerando que a proposta tem valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), esta apresenta os elementos necessários para sua aprovação e prescinde de assinatura de Termo de Execução Descentralizada entre as partes, para a descentralização de créditos, conforme expressa o Art. 3º, § 3º, inciso I do Decreto nº 10.426/2020. Ressaltamos que essas operações de descentralização de créditos entre órgãos da administração pública federal, até esse valor, caracteriza-se pela simplicidade visando dar agilidade aos trâmites burocráticos.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. OFÍCIO nº 68010/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (SEI nº [21768023](#)).

4.2. E-MAIL ENVIADO DO OFÍCIO 68010 (SEI nº [21770127](#)).

4.3. COMPROVANTE DO E-MAIL ENVIADO DO OFÍCIO 68010 (SEI nº [21778282](#))

4.4. NOTÍCIA ACORDO BRASIL - CHINA _ AGRICULTURA FAMILIAR (SEI nº [22060746](#))

5. CONCLUSÃO

5.1. A parceria com a UnB, aqui entendida como inicial, esta inserida no escopo do Acordo Brasil - China _ Agricultura Familiar ([22060746](#)) entre os Governos Brasil e China de fortalecimento da agricultura familiar, tendo a Universidade de Brasília se colocando como parceiro adequado para apoiar na implementação das metas estratégicas de implantação de um Laboratório de Agroecologia Familiar Digital.

5.2. Demonstrado o interesse mútuo e a reciprocidade da parceria, assim como sua legitimidade e necessidade, a Coordenação - Geral de Planejamento Estratégico - DEP considera oportuna a parceria e propõe seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Stanislau Antônio Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 18/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Dias Santos Knupfer, Chefe de Divisão**, em 18/10/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22058466** e o código CRC **3F3BF9D5**.

Criado por [heryhellen.mendes](#), versão 18 por [stanislau.lope](#)s em 18/10/2024 14:54:55.